

TERMO DE PARALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ADÃO SOARES NOGUEIRA, em conformidade com justificativa devidamente qualificada pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, DETERMINA PARALISAÇÃO da obra referente ao Contrato nº. 83/2023, por um período de 60 dias, cujo objeto é a. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DO CAIS (CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO COM GABIÃO, PISO, ESCADARIA E GUARDA CORPO) CONVENIO Nº 0137/2023/SINFRA, até que sejam regularizadas as pendências apontadas na justificativa abaixo e, onde será emitida nova Ordem de Reinício dos serviços à empresa CONSTRUTORA REZENDE LTDA, CNPJ: 04.290.884/0001-17.

JUSTIFICATIVA: A obra está sendo paralisada, devido o intenso período chuvoso, pois, as chuvas não cessam na região, tornando assim impossível continuar com esta obra. E para não prejudicar o cronograma estamos dando um prazo para que quando tudo se normalizar a obra possa ser retomada.

Novo Santo Antônio-MT, 21 de Fevereiro de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GENIVALDO DOS SANTOS SILVA

Secretário de Obras

ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ

ENGENHEIRO CIVIL

CREA MT047870

CONSTRUTORA REZENDE LTDA

CNPJ: 04.290.884/0001-17

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fc6a62ea

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar